



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 021/2014.

Ibiúna, 25 de Fevereiro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 06/03/2014

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 020/14, desta data, Indicação do Nobre Vereador Paulo Cesar Dias de Moraes, que dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Verava, como "Estrada Municipal Honorato Antonio Leite", prestando com isso uma homenagem a esse ilustre senhor que foi Vereador da cidade de Ibiúna, muito conhecido estimado.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 159/2014

recebido em 05 de 03 de 2014

Prazo vence em de de

recebido por

Secretaria Administrativa
recebido: 05/03/2014





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

15/2/2014

PROJETO DE LEI Nº 021/2014.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

15/2

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2014
PRESIDENTE
DELEGADO
SECRETÁRIO

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

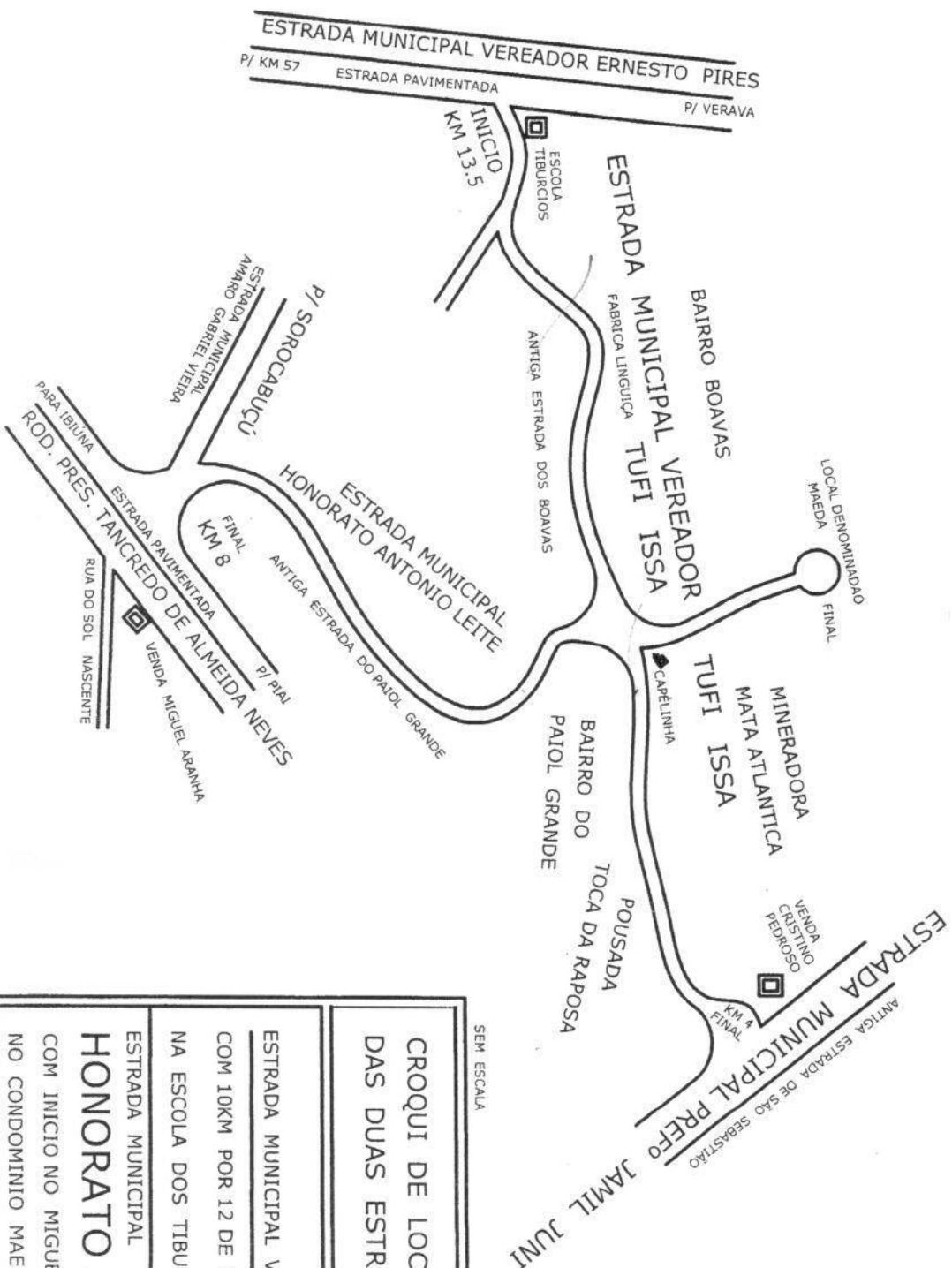
Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL HONORATO ANTONIO LEITE”, a Estrada Municipal sem denominação que parte do Km 8, da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves e segue passando pelo Bairro Paiol Grande, cruzando a Estrada Municipal dos Boavas, até o Sítio Maeda, com extensão de 8,00 km por 10,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.


EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

DENOMINAÇÃO DE ESTRADAS



Handwritten signature of João Roberto Oliveira
 Técnico em engenharia e edificação civil
 CREA RJ 001.780.971-1

SEM ESCALA

DATA 22/03/2012

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO PARA DENOMINAÇÃO
 DAS DUAS ESTRADAS CONFORME FIGURADAS

TUPI ISSA

ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR
 COM 10KM POR 12 DE LARGURA COM INICIO
 NA ESCOLA DOS TIBUCIOS E FINAL NO BAIRRO DOS ALVES

ESTRADA MUNICIPAL
HONORATO ANTONIO LEITE

COM INICIO NO MIGUEL ARANHA E TÉRMINO
 NO CONDOMINIO MAEDA Bº VERAVA
 COM 8.00 KM POR 12.00 DE LARGURA



Cartório de Registro Civil — Primeiro Subdistrito de Sorocaba

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

Certidão de Óbito Nº 086

Certifico que, no livro C- 56 ---, às fls 147 ---, sob o n.º 24.688 ---, foi registrado o óbito de HONORATO ANTONIO LEITE ---, falecido neste subdistrito aos oito de março de mil novecentos e noventa e três, ---, estado civil casado ---, profissão lavrador ---, sexo masculino ---, natural de Ibiuna, deste Estado ---, com (sessenta e dois anos) --- de idade domiciliado e residente em Ibiuna, deste Estado ---

filho de JOSE ANTONIO LEITE e CRISTINA MARIA DAS DORES ---

Foi declarante Pedra Vieira Leite, esposa do falecido ---

Declaração n.º 25,041 - Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr(a) Orlando Feronzelli Rodrigues Junior ---, dando como causa da morte. Edema e congestão pulmonar ---

O sepultamento será feito no cemitério de Ibiuna, deste Estado ---

Observações: O falecido era casado com PEDRA VIEIRA LEITE, deixou sete filhos, sendo quatro menores de idade e deixou bens ---

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 18 de março de 1993

Reconheço a firma de Roberto Tadeu Arruda ---
ruda

Sorocaba, 18 de março de 1993
Em testemunho de de verdade.

Rosane Lisboa
Escritor(a) Autorizada

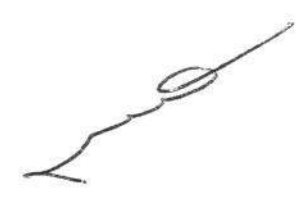
REPROGRAFIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
CÓPIA DE CÓPIA
25 NOV. 2003
Seção de Administração Geral
da Comarca de Ibiuna

DESCRIÇÃO PARA DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL:

12/06

A estrada municipal sem denominação, que parte do km 8, da rodovia **PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, que tem uma extensão de **8.00km por 10.00metros** de largura, passará a ser denominada como estrada municipal "**HONORATO ANTONIO LEITE**" a mesma segue passando pelo bairro do paiol grande, cruzando a estrada municipal dos BOAVAS, até encontrar o sítio **MAEDA** no final sem saída conforme mapa anexo.


Helio Roberto Oliveira
Técnico em agrimensura e edificação civil
Crea 5081670897 / TD





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 159/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 05 de março de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 159/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.
Ibiúna, 07 de março de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 159/2014

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2014 o Projeto de Lei nº. 159/2014 que “Dispõe sobre a denominação de uma Estrada e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada Municipal sem denominação que parte do Km 8, da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves e segue passando pelo Bairro Paiol Grande, cruzando a Estrada Municipal dos Boavas, até o Sítio Maeda, com extensão de 8,00 Km por 10,00 metros de largura, com o nome do Sr. Honorato Antonio Leite, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, pessoa conhecida e muita bem quista no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Estrada com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE
ABRIL DE 2014.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
VICE - PRESIDENTE**

**LUIZ CARLOS DE CARVALHO
MEMBRO**

**ISRAEL DE CASTRO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE**

**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 159/2014 recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Certifico mais, em face do apresentado o Projeto de Lei nº. 159/2014 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2014.

Ibiúna, 09 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 115/2014

“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada e dá outras providências.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL HONORATO ANTÔNIO LEITE”, a Estrada Municipal sem denominação que parte do Km 8, da Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves e segue passando pelo Bairro Paiol Grande, cruzando a Estrada Municipal dos Boavas, até o Sítio Maeda, com extensão de 8,00 Km, por 10,00 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2014.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO

ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 140/2014

Ibiúna, 16 de abril de 2014.

Handwritten signature/initials

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 115/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 021/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 159/2014, que "Dispõe sobre a denominação de uma Estrada e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature

Handwritten signature of Abel Rodrigues de Camargo
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 16/04/14
Horário: mic



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 159/2014 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 159/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 115/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 140/2014, de 16 de abril de 2014.

Ibiúna, 17 de abril de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo